



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 14h30.

De ordem do Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dilson Neves Chagas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que se se realizará de **forma presencial** no Plenário Dr. Homero da Neves Freitas, localizado a Rua Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro. A sessão de julgamento acontecerá na quinta-feira dia **14 de maio 2026 às 14h30.**

01) Processo 031/2025:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a penalidade de 01 partida, convertendo-a, em advertência ao **Luís Francisco Zubeldia, treinador do Fluminense FC**, quanto à imputação do art. 258 CBJD).

Relatora: Dra. Juliana Siqueira

02) Processo 034/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5ª Comissão Disciplinar Regional que Por unanimidade apenou **LOHAN DOS SANTOS FREIRE (atleta da AA Portuguesa)** com suspensão de 01 (uma) partida quanto à 1ª imputação do art. 258 e com suspensão de 01 (uma) partida quanto à 2ª imputação do art. 258; e absolvido quanto à 1ª e 2ª imputação do art. 219 do CBJD.

Relator: Dr. Alexandre Abby



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03) Processo 047/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o atleta do Madureira EC **Brayan Lucas Silva Bazoni**, quanto à imputação do art. 254, INCISO II do CBJD).

Relator: Dr. Celso Jorge Fernandes Belmiro

04) Processo 049/2025:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (Por maioria de votos, foi acolhida a prescrição da denúncia arguida pela defesa do **Bangu AC**)

Relator: Dr. Celso Jorge Fernandes Belmiro

05) Processo 052/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o **Madureira EC**, quanto à imputação do art. 213 III do CBJD).

Relator: Alan Flávio Geraldo da Fonseca

06) Processo 059/2025:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu **Davi da Silva Bernardo (atleta do AD Cabofriense)** quanto à imputação do art. 254 § 1º inciso II do CBJD).

Relator: Dr. José Teixeira Fernandes

7) Processo: nº 068/2026

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu **Gabriel Orçai dos Santos Campos (Preparador físico do Paduano FC)** quanto à imputação do Art. 258 do CBJD).

Relator: Dr. Alexandre Abby

08) Processo 074/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu **LUIS FILIPE MACÊDO DUARTE (árbitro da partida)** quanto à imputação do art. 266 do CBJD).

Relator: Dr. Eurico Teles

09) Processo 076/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu **FABRÍCIO MACEDO SOUZA (preparador de goleiros do VASCO SAF)** quanto à imputação do Art. 258, §2º, II do CBJD; Que absolveu **MARLON DE SOUZA CASTRO (árbitro da partida)** quanto à imputação do Art. 266 do CBJD).

Relator: Dra. Juliana Siqueira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eliane C. Neno Rosa
Secretária